



Ata da Sessão Ordinária de Congregação da Escola de Química, realizada em 24/05/2002

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dois, às 10:30 horas, na Sala 212, realizou-se a Sessão Ordinária de Congregação da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com a presença da Diretora, Profa. Belkis Valdman; do Vice-Diretor, Prof. Luiz Antonio d'Avila; do Professor Emérito, Carlos Augusto G. Perlingeiro; dos Representantes dos Profs, Adjuntos, Mauricio Bezerra de Souza Jr. e Adelaide Maria de Souza Antunes; dos Representantes dos Professores Assistentes, Eliana Mossé Alhadef e Pedro Antônio P. Vieira; da Chefe do DEQ, Profa. Mônica Antunes P. da Silva, da Chefe Substituta do DPI, Lídia Yokoyama; Chefe do DPO, Profa. Maria José de Oliveira C. Guimarães; Chefe Substituta do DEB, Profa. Magali Christe Camarotta; do Representante da Associação de Ex-Alunos da EQ, Sr. Paulo Strauch, dos Representantes do Corpo Discente de Graduação os alunos Flávio Henrique e Moacyr Martin Rocha Neto. O Prof. José Vitor justificou sua ausência. **EXPEDIENTE:** Iniciando a reunião a Profa. Belkis passou para os itens do **Expediente:** (i) **Aprovação das atas** das reuniões de 22/03 e 26/04/02. Sobre a ata de 22/03, a Profa. Belkis fez uma substituição de 5 linhas na proposta de votação no item 7 da ata e o Prof. Pedro acrescentou que a proposta do relator foi colocado em votação a proposição de desdobramento conforme encaminhado pelos Professores Adjuntos. Colocada em votação, aprovada por unanimidade. A seguir foi colocada em discussão a ata da sessão de 26/04/02. Colocada em votação, aprovada por unanimidade. (ii) **Reforma Sub-Estação/ CT e Telhado do LADEQ** – A Profa. Belkis em reunião com o Engenheiro Marcio Escobar da Prefeitura da UFRJ, responsável pelo Projeto INFRA I ficou informada das seguintes etapas: Reforma da Sub-estação CT e CCMN. – Licitação dos serviços de compra de equipamentos, - Cobertura do LADEQ, o projeto está em andamento, depois vai ocorrer a licitação e o prazo de execução é até meados de setembro. – (iii) **Projeto emergencial** para reforma das salas 205 (novo anfiteatro) e 212 (ar refrigerado, som) foram liberados R\$ 40.000,00 para isto. - (iv) **Sistema de Banco de Dados**, foi feita uma demonstração da proposta pelo Diretor Adjunto de Tecnologia da Informação durante reunião do Conselho Departamental e o Prof. Osvaldo informou que proximamente vai ser colocada à disposição dos Professores durante um tempo de teste para avaliação e sugestões. – (v) **Processos CAC** passaram em duas reuniões da CAC 18 processos todos aprovados e nenhum para trazer a Congregação. (vi) **Portaria de Vice-Diretor** Diretora foi informada pelo Procurador da UFRJ, Dr. Cristian neste

mesmo dia, por telefone, que a Portaria de Vice-Diretor foi encaminhada para publicação.

Palavra aos Presentes – O Prof. Perlingeiro solicitou à Diretora permissão para ler um comentário ao documento da Associação de Ex-Alunos distribuído aos membros da Congregação sobre a proposta de Grades Curriculares apresentadas na reunião passada. “Na Sessão da Congregação de 22/03/2002, eu tive a oportunidade de apresentar um Relato sobre a Proposta de Grades Curriculares submetida pela Comissão de Reforma Curricular. A Congregação optou por um outro encaminhamento e o Relato não foi aprovado na sua totalidade e na forma apresentada, mas sim desmembrado como duas etapas de trabalho para a implementação da Reforma. Naquela mesma Sessão, o representante da AExA distribuiu o documento “10 RAZÕES PARA NÃO APROVAR A PROPOSTA DE REFORMA CURRICULAR ENVIADA À CONGREGAÇÃO EM 22/03/2002”. Na condição de membro da Congregação, de autor do Relato e de responsável pela Comissão de Reforma Curricular, desejo apresentar à Congregação os meus comentários sobre o referido Documento. Os dois primeiros referem-se ao próprio título, em que aparecem dois pontos dignos de atenção: (a) o primeiro, é um aparente equívoco em relação à natureza da Proposta. O título do Documento refere-se a uma “Reforma Curricular” enquanto que a Proposta trata apenas de “Grades Curriculares”. Aliás, tanto o Ofício de encaminhamento à Sra. Diretora como a sua Introdução, deixam bem claro o alcance parcial da Proposta. Este equívoco, logo no título, é o prenúncio de muitos outros encontrados no Documento, frutos de uma interpretação equivocada da Proposta como um todo. (b) o segundo, é o fato do título do Documento se referir a “10 razões para não aprovar a Proposta”. Com um pouco de atenção, percebe-se que o título e o texto do Documento tentam induzir a Congregação a rejeitar liminarmente a Proposta da CRC, sem indicar construtivamente caminhos alternativos para discussão. Os comentários seguintes referem-se a cada uma das 10 razões para a Congregação rejeitar liminarmente a Proposta da CRC, segundo o Documento. Louvo-me nos subtítulos e nos textos em que os mesmos se desdobram.

1. O DOCUMENTO É INSATISFATÓRIO

Primeiro equívoco: o documento é plenamente satisfatório no sentido de atender ao que era esperado no momento. Em verdade: (a) tratando-se de um documento interno e ainda parcial, como consta no parágrafo inicial da própria Proposta, e não de um Relatório Final destinado às instâncias superiores e ao meio externo; (b) sendo a Congregação um Colegiado constituído de professores e alunos da Escola, que tiveram ampla oportunidade de participação através das Sub-Comissões, e a obrigação de participar nas reuniões dos Colegiados dos Departamentos, e sendo o Presidente da AExA membro da Comissão de Reforma Curricular, julgou-se suficiente remeter a Proposta na forma em que foi apresentada. Os membros da Congregação, que tiveram tempo suficiente para analisá-la, consultando os seus pares, não a consideraram o documento insatisfatório. Apenas preferiram aprovar de imediato parte da Proposta. Em conclusão: classificar o documento como insatisfatório constitui uma atitude equivocada, apressada, e destituída de fundamento. Portanto, a Razão 1 não justifica a rejeição liminar da Proposta pela Congregação.

2. A NECESSIDADE DA REFORMA CURRICULAR NÃO FICOU CLARAMENTE DEMONSTRADA

Outro equívoco: não era mesmo para ficar. Em verdade, pelos mesmos motivos acima expostos, julgou-se desnecessário demonstrar documentalmente a necessidade da Reforma Curricular. Isto por se tratar de um anseio coletivo detetado por quantos militam no ambiente da Escola e por tantos que por ela se formaram nos últimos anos. Captado este anseio, a Reforma Curricular constituiu o ponto principal do Plano de Trabalho da Direção anterior, anunciado antes e durante a cerimônia de sua posse, não tendo sido contestado à época por qualquer elemento do Corpo Social, nem mesmo pelo então Presidente da AExA. A necessidade da Reforma foi também explicitada, interna e externamente, durante o Seminário, sem qualquer contestação. A necessidade da Reforma também não foi contestada, em momento algum, durante a sua tramitação pelos Departamentos e pela Comissão. O próprio resultado da Consulta aos Ex-Alunos implica na necessidade de uma Reforma Curricular. Se assim não fosse, aquele resultado seria vazio de opiniões e de sugestões. Em conclusão: a partir do seu Documento, fica a impressão de que a AExA foi o único agente a não perceber a necessidade evidente de uma Reforma Curricular. Talvez pela falta de familiaridade do seu representante com a Escola e a sua entrada tardia nos trabalhos da CRC. Portanto, a Razão 2 também não justifica a rejeição liminar da Proposta pela Congregação.

3. OS TRABALHOS FORAM FORTEMENTE VIESADOS POR UMA PRÉVIA E OBSESSIVA PREOCUPAÇÃO DE REDUZIR A DURAÇÃO DOS CURSOS

Outro equívoco: não existia na CRC uma preocupação em “reduzir a duração dos Cursos”. E por não existir, esta não poderia ser “prévia” e nem “obsessiva”. Em verdade: (a) a preocupação da Comissão era de reduzir a carga horária em sala de aula e, simultaneamente, promover um ensino mais eficiente: uma “operação casada”. Este é o contexto correto. Considerar a redução de carga horária isoladamente constitui uma atitude tendenciosa. Promover um ensino mais eficiente significa oferecer meios que permitam aos alunos absorverem determinado conteúdo em menos tempo. Daí a proposição da CRC de se programar atividades extra-classe e se utilizar técnicas modernas de ensino. (b) quanto à duração dos Cursos, preocupação declarada da AExA, a Proposta da Comissão mostra que é possível um aluno médio cursar 6 disciplinas por período (ao invés de 7 ou 8 ou 9, como hoje) e concluir o Curso em 9 períodos letivos (ao invés de 11, 12 e até mais, como hoje). Isto não impede que o aluno que assim desejar, ou que tiver um desempenho mais fraco, permaneça na Escola pelo tempo que julgar necessário para o seu amadurecimento. Nenhum aluno será obrigado a concluir o seu Curso em 9 períodos e nem será expulso da Escola se não o conseguir, a não ser por jubileamento. (c) quanto à obsessão, esta pode ser

positiva, quando canalizada para a perseguição de metas legitimamente estabelecidas, que foi o caso da CRC, mas também pode ser negativa, quando canalizada para a obstrução e o desvirtuamento de discussões construtivas. **Em conclusão: constitui um equívoco considerar as medidas preconizadas pela Comissão como destinadas a "reduzir a duração dos Cursos", muito mais ainda como fruto de atitudes pré-concebidas e obsessivas. Portanto, a Razão 3 também não justifica a rejeição liminar da Proposta pela Congregação.**

4. O PLANEJAMENTO DA REFORMA CURRICULAR DEIXOU BASTANTE A DESEJAR Esta é uma questão subjetiva que também se mostra equivocada. **Em verdade: (a) o planejamento** da Reforma foi elaborado e anunciado de forma bastante clara. A Direção instituiu uma Comissão, indicou a Presidência e a Vice-Presidência e solicitou indicações aos Departamentos, à Pós-Graduação e ao DAEQ. Foram estabelecidas e cumpridas as diversas etapas do trabalho. **(b) a constituição e o Plano de Trabalho da Comissão** não foram submetidos formalmente à aprovação da Congregação, como nunca foram por ela exigidos. Ficou sendo **de responsabilidade da Direção**. Essa informação foi anunciada ao Corpo Social em diversas ocasiões: na reunião de lançamento da Reforma, na Congregação, no Seminário e nas Cerimônias de Abertura da Semana da Escola. **(c) a questão da infra-estrutura**, obviamente fundamental para o sucesso da empreitada, foi colocada para a Comissão logo no início dos trabalhos pelo então Diretor sob a forma de "condições de contorno". Ele foi contestado com o argumento de que a Reitoria teria que proporcionar a infraestrutura necessária caso desejasse promover a melhoria do ensino de graduação, conforme anunciado como uma das suas metas principais. O tempo e as circunstâncias mostraram que, se interrompêssemos os trabalhos para exigir infraestrutura, não teríamos hoje Reforma alguma. **Em tempo:** em passado já longínquo (início da década de 70), quando fui convidado pela Diretora Hebe Martelli para Diretor Adjunto de Desenvolvimento da Escola, com a missão de promover a mudança para a Ilha do Fundão, dois Chefes de Departamento condicionaram as suas mudanças à construção prévia dos seus laboratórios pela UFRJ e não moveram uma palha para isso. Os que moveram, conseguiram, e a mudança foi realizada. **(d) quanto a um cronograma rígido**, só se fosse para ser desrespeitado, pois os membros da Comissão não podem interromper as suas demais atividades, que contam para a pontuação funcional com reflexo salarial. **Em conclusão: a insatisfação com o Planejamento da Reforma é uma questão subjetiva. A opinião da AExA parece refletir a declarada falta de familiaridade do seu Presidente, membro da Congregação e da Comissão de Reforma Curricular, com o ambiente Universitário de hoje, especialmente o da UFRJ dos últimos 4 anos. Portanto, a Razão 4 também não justifica a rejeição liminar da Proposta pela Congregação.**

5. A METODOLOGIA ADOTADA INVIABILIZOU A CONVERGÊNCIA E O APRIMORAMENTO DAS PROPOSTAS Outro equívoco: a metodologia adotada viabilizou, sim, a convergência para a Proposta apresentada à Congregação, apesar da diversidade de tendências e da aparente irremovibilidade de algumas posições. **Em verdade: (a) nada foi feito de maneira estanque**, como afirma o Documento. Pelo contrário. Os Departamentos opinaram, sim, quanto às disciplinas sob a sua responsabilidade direta. Porém, o resultado foi objeto de análise pelas Sub-Comissões constituídas de professores de todos os Departamentos, em regime de adesão voluntária. Houve um momento, inclusive, em que ao serem consultadas pela Comissão, as Sub-Comissões realizaram uma reunião conjunta. Isso, sem falar na própria Comissão, que era formada por representantes dos Departamentos. Esse procedimento inteligente garantiu a **sinergia** que o Documento afirma haver sido perdida. Uma metodologia menos inteligente, que permitisse uma **reflexão global** através de assembléias, foi descartada. Na nossa experiência, as mesmas não funcionam. Exemplos recentes: a reunião de lançamento da Reforma teve uma participação apenas regular; a de divulgação da Pesquisa dos ex-alunos, amplamente anunciada, foi assistida por 8 pessoas; os representantes do DAEQ tentaram mas nunca conseguiram reunir um número significativo de alunos para discutir a Reforma; os Departamentos têm dificuldades em reunir os seus Colegiados. Portanto, eventuais assembléias contariam com a participação de alguns poucos, justamente os mais interessados na Reforma. Mas esses já estão se envolvendo através dos Departamentos e das Sub-Comissões. **(b) os perfis profissionais** foram estabelecidos com subsídios trazidos pelos representantes dos Departamentos, tendo sido objeto de grande discussão por oportunidade da redação final, especialmente quanto à discriminação entre Engenheiro Químico e Engenheiro de Bioprocessos. **(c) a disputa por participação na carga horária total** por parte dos Departamentos, atribuída no Documento à metodologia adotada, esteve presente em todas as Reformas anteriores, tanto as completas como as parciais. Porisso, já era prevista, sendo novidade apenas para quem não milita no ambiente da Escola. Às vezes, ela se revela de maneira explícita. Na maioria das vezes, porém, ela se revela de maneira implícita e velada, percebida apenas pelos que conhecem as vinculações acadêmicas interpessoais existentes na Escola. Porisso, esta foi a etapa mais penosa e delicada do trabalho, demandando da liderança muita **obstinação** para vê-la vencida, promovendo a convergência apesar das posições rígidas adotadas por alguns membros da Comissão. Diga-se, de passagem, que o clima de disputa, citado em tom condenatório no Documento, é muito mais sério nas empresas do que nas universidades. Lá, onde o prestígio se reflete em posições de destaque na hierarquia, melhores salários e outras mordomias, a disputa entre departamentos, e mesmo entre membros de um mesmo departamento, se verifica de maneira feroz, através de práticas condenáveis de sabotagem e sonegação de informações. Quase todos temos colegas, amigos e parentes que nos confidenciam o clima de competição existente nas empresas. **Em conclusão: a metodologia adotada viabilizou a convergência para a Proposta ora apresentada à Congregação, que não a considerou insatisfatória. A convergência se deu por**

uma sucessão de aprimoramentos da Proposta remetida previamente aos Departamentos. Maiores delongas não produziram alterações substanciais. Refinamentos poderão ser ainda efetuados por determinação da Congregação. Problemas de disputa não foram causados pela metodologia adotada. Eles são inerentes à condição humana e já eram previstos por experiência prévia. **Portanto, a Razão 5 também não justifica a rejeição liminar da Proposta pela Congregação.**

6. A DISCUSSÃO DA REFORMA CURRICULAR PASSOU AO LARGO DO CORPO SOCIAL Outro equívoco, inclusive quanto ao tempo de verbo empregado. **A Reforma Curricular ainda não foi concluída. Portanto, ainda não "passou", e nem está passando ao largo do Corpo Social. Em verdade:** Como citado anteriormente, o Corpo Social foi mobilizado logo no início dos trabalhos e nas diversas outras ocasiões em que foi consultado e informado sobre o andamento dos mesmos. É certo que nos períodos em que a Comissão esteve processando informações, negociando com os Institutos e realizando as viagens previstas, professores e alunos podem ter se desmobilizado. Essa eventual desmobilização parece fácil de explicar: (i) uma parte considerável do Corpo Docente da Escola encontra-se permanentemente assoberbado com atividades de graduação, pós-graduação, administração e projetos, sendo muito difícil mantê-lo continuamente sintonizado com alguma iniciativa, por mais importante que seja; (ii) o Corpo Discente vive permanentemente às voltas com a verdadeira corrida de obstáculos propiciada pelos Currículos atuais, tendo sido muito difícil mobilizá-lo. Assim sendo, julgou-se que não seria de bom tom, durante esses períodos, a Comissão ficar lembrando a todos da Reforma, por exemplo, através de mensagens periódicas pela rede, de cartazes afixados nas paredes ou pela promoção de concursos com distribuição de prêmios, como na televisão. O fato é que o grau de interesse pelo bem comum, no caso pela Reforma, distribui-se diferentemente pelos membros do Corpo Docente. Alguns se interessam mais e de forma mais permanente. Outros se interessam menos e só se mobilizam diante de fatos praticamente consumados. Foi o que ocorreu, por exemplo, por ocasião da recente consulta aos Departamentos e da discussão tardia e afobada da participação dos Departamentos de Processos no Curso de Engenharia de Bioprocessos.

Em conclusão: a Reforma Curricular não passou e nem está passando ao largo do Corpo Social em função da metodologia adotada. Pelo contrário, alguns segmentos do Corpo Docente, e quase todo o Corpo Discente, é que talvez estejam se mantendo ao largo da Reforma, o que não invalida os resultados até agora alcançados. Quem sabe, diante de ideais ou de eventuais "interesses" ameaçados, o grau de mobilização aumente naturalmente? Portanto, a Razão 6 também não justifica a rejeição liminar da Proposta pela Congregação.

7. A PROPOSTA CARECE DE UMA AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CADA ALTERNATIVA DE GRADE CURRICULAR COM REQUISITOS DITADOS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES. Outro equívoco: o assunto não foi esquecido pela Comissão, como pode parecer. **Em verdade:** a Comissão teve esta preocupação desde o início, tanto assim que este foi um dos temas do Seminário. Ocorreu que, diante da carga de trabalho para se chegar até o ponto em que se chegou, não houve possibilidade de se destacar qualquer membro para tratar do assunto. Chegou-se a pensar em solicitar o auxílio de colegas não envolvidos diretamente na Comissão. Entretanto, é oportuno lembrar que, salvo melhor juízo, os Conselhos são encarregados da regulamentação/fiscalização do exercício da profissão. Certamente, isto implica no conhecimento adquirido e exercitado pelos profissionais. No entanto, quem deve decidir pela forma de ministrar esse conhecimento é a Universidade, localizada no âmbito do MEC. Os Conselhos, cuja existência já é por muitos questionada em função do caráter cartorial das suas atividades, devem estar abertos para as inovações trazidas pela Universidade em função dos avanços da ciência e dos meios de comunicação, e não o contrário. De posse dos elementos até então desenvolvidos, a Direção da Escola deve tomar a iniciativa de procurar os Presidentes do CRQ e do CREA, antes que os mesmos sejam negativamente influenciados em relação aos reais e elevados propósitos da Reforma em curso. A AexA deve ser convidada a participar destes contatos, uma vez que congrega ex-alunos que praticam a profissão. **Portanto, a Razão 7 também não justifica a rejeição liminar da Proposta pela Congregação.**

8. AS OPINIÕES DE PROFISSIONAIS SOBRE OS RUMOS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL FORAM MENOSPRESZADAS. Outro equívoco: não houve menosprezo algum. **Em verdade:** (a) o Seminário contou com a presença de empresários que se manifestaram da mesma forma como já se manifestaram em outros eventos, inclusive nos Encontros Brasileiros de Ensino de Engenharia Química, os ENBEQ's. Diversas sugestões apresentadas na Pesquisa dos ex-alunos foram acatadas pela Comissão, talvez não no nível que a AExA, e alguns membros da própria Comissão, desejavam. A estrutura de classificação dos grupos de disciplinas foi inclusive copiada. Outras ainda poderão ser consideradas quando forem abordados os aspectos correlatos da Reforma, vinculados às grades propostas, como estágio, atividades extra-classe e outras. Há que se lembrar que a iniciativa da Reforma Curricular foi da Escola, como não poderia deixar de ter sido, por se tratar de uma atividade de ensino. Os convidados opinam e são respeitosamente ouvidos. Mas a Escola não têm que necessariamente seguir à risca o que eles propõem. Nem porisso ela deva ser taxada de "fechada" e "distante da realidade", como diz o Documento. E o inverso também é verdadeiro. A Escola, quando convidada a opinar, não pode pretender que a sua opinião prevaleça quanto aos rumos que devem tomar empresas e a AExA. Por exemplo, a Escola poderia achar que a AExA não deveria ter professores ativos na sua Diretoria, para que os mesmos não dispusessem de dois fóruns para defender os seus pontos de vista em assuntos acadêmicos internos: perde num, apela pelo outro. Esta poderia ser a opinião da Escola, mas caberia exclusivamente à AExA decidir. (b) quanto ao número de ex-alunos na Comissão, a Direção achou que um seria suficiente, tendo em vista a

competência e a representatividade do seu Presidente, e o número total de membros suficiente para garantir o funcionamento eficiente da Comissão. Há que se considerar que Unidades de ensino, como a Escola de Química, têm uma inércia própria, que dificulta a aplicação de mudanças demasiadamente radicais. Na Escola, o que se conseguiu até aqui, e que se encontra ressaltado na própria Proposta e no meu parecer à Congregação, já pode ser considerado um grande feito. Trata-se de um trabalho contínuo que deve ter a participação de todos. **Portanto, a Razão 8 também não justifica a rejeição liminar da Proposta pela Congregação.**

9. A FORMAÇÃO PROFISSIONAL PROPOSTA PREJUDICARÁ A EMPREGABILIDADE. Outro equívoco: um dos principais objetivos da Reforma, ainda que registrada parcialmente na Proposta, é justamente facilitar a empregabilidade dos egressos da Escola. Em verdade: toda a estrutura proposta, com um tronco comum, blocos específicos e ênfases, foi concebida com este objetivo. Isto é reconhecido pela própria AExA, nos dois primeiros parágrafos do Item 7 do seu Documento. Logo, os Itens 7 e 9 do Documento são conflitantes. **Portanto, a Razão 9 também não justifica a rejeição liminar da Proposta pela Congregação.**

10. O LEQUE DE HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS É LIMITADO. Outro equívoco: o tempo presente do verbo aqui utilizado não se justifica. Em verdade: o leque de habilitações tem uma natureza dinâmica, graças à própria estrutura adotada. Assim, cada ênfase preconizada poderá, em função das circunstâncias, evoluir para uma habilitação e daí, também pelas circunstâncias, evoluir para um Curso. A Comissão foi muito mais inteligente e ligada à realidade do que o Documento presume. **Portanto, a Razão 10 também não justifica a rejeição liminar da Proposta pela Congregação.**

Seguem-se, agora, os seguintes comentários de ordem geral sobre o Documento da AExA: O Documento foi lançado de forma extemporânea, deselegante e depreciativa para com a Comissão e com a própria Escola. Assume um tom arrogante ao utilizar termos de efeito, taxativos e definitivos. Preconiza, já no título, a rejeição liminar da Proposta e não abre espaço para discussão. Emprega, também, termos vagos como “insatisfatório”, “deixou bastante a desejar”, “passou ao largo do corpo social”, “foram menosprezadas”, não apontando qualquer tipo de estudo, análise ou estatística que os justifiquem, incorrendo nas mesmas falhas que aponta na Proposta da Comissão. Pela sucessão de equívocos, demonstra pressa na sua elaboração e falta de sintonia com os reais propósitos da Proposta e da Reforma de um modo geral. O seu texto é inteiramente análogo, em extensão e estilo, a outros que tive a oportunidade de receber enquanto Diretor e ignorar em função da prolixidade, da riqueza de críticas e da pobreza de contribuições. Desta feita, devido ao meu envolvimento com a Comissão e por ser o Relator da matéria na Congregação, não pude deixar de me manifestar. O Documento da AExA, quanto ao seu conteúdo, pode ser até visto como uma contribuição à discussão do assunto. O seu estilo, porém, revela uma súbita, surpreendente e lamentável guinada no relacionamento da AExA com a Escola. Ela passa de cordial colaboradora a contestadora radical. Acho importante uma reunião das Diretorias das duas entidades com a finalidade de identificar as causas desta mudança e resgatar o clima de cooperação anterior. Convido o Presidente da AExA a refletir sobre as causas desta mudança recente e brusca, e as suas conseqüências. Embora não aceite os argumentos apresentados, acho que análise do Documento serviu, pelo menos, como exercício de reflexão, reforçando a minha convicção quanto às premissas básicas adotadas e aos resultados até então apresentados pela CRC. O meu Relato não foi aprovado na sua íntegra pela Congregação. Nem por isso vou procurar impor a minha opinião através ações internas ou externas à Escola. Pretendo continuar trabalhando pela Reforma segundo a direção estabelecida pela Congregação, qualquer que ela seja. Não pretendo me envolver em réplicas e tréplicas em relação ao assunto. Vamos à Reforma!”

Ao terminar a leitura da contestação, a Profa. Belkis agradeceu ao Prof. Perlingeiro, dizendo que iria incluir estas palavras na Ata e tentar superar este episódio e continuar trabalhando para a EQ e pediu à Associação também para continuar trabalhando em conjunto com a EQ. Em seguida a Profa. Belkis deu a palavra ao Prof. Eduardo Mach para dizer o que estava ocorrendo com as inscrições on line que a EQ sempre participou. O Prof. Mach disse que houve um trabalho muito grande da Profa. Valéria, da Márcia da Seção de Ensino, com as inscrições, em que eles têm participado muito, visto os erros, e obrigado o Núcleo a resolver os problemas que foram aparecendo, não foi erro da EQ, os erros estão sendo detectados e resolvidos. A Profa. Belkis fez um voto de louvor e reconhecimento as Coordenações, Diretoria Adjunta trabalhando até 8 horas da noite na inscrição e lembrou a todos para convocar uma reunião com o Sub-Reitor Prof. Gattass, fazer um documento oficial com um protesto construtivo e levar à reunião, para saber o que está acontecendo. A Profa. Belkis contou o envolvimento da EQ em um episódio com o nosso Administrador de Sede e o Bloco D, onde os alunos retiram cadeiras da nossa sala de aula e colocam na sala do Bloco D, para assistirem as aulas. O único Bloco que tem Administrador de Sede é o nosso. A Profa. Belkis disse que iria aguardar a reunião com o Prof. Gattass com um documento da EQ relatando isto. O Prof. Pedro quis fazer um registro sobre a Comissão de Assuntos Curriculares, a CAC, do trabalho da Diretoria Adjunta, da satisfação de como está sendo estruturado o trabalho e em especial a preocupação de ter a participação direta da secretaria da

Seção de Ensino, o corpo técnico nesta atividade, e da presença ativa dos funcionários como é importante. Terminando o Prof. Pedro disse da idéia de termos representante Técnico Administrativo na Congregação. **ORDEM DO DIA. 1) Homologação do Concurso para Prof. Adjunto do DEB.** Relator: Prof. Luiz Antonio d'Ávila. "O presente parecer refere-se a homologação do resultado do Concurso Público para Professor Adjunto do Departamento de Engenharia Bioquímica na área de Bioengenharia. A Comissão julgadora foi constituída pelos professores doutores: Vitalis Moritz, Belkis Valdman, Maria Candida R. Facciotti, Leon Rabinovitch e Spartaco Astolfi Filho. Quatro candidatos prestaram o concurso: Andréa Medeiros Salgado, Alexandre Carlos Camacho Rodrigues, André Luiz Hemerly Costa e Pablo Rodrigo Fica Piras. A candidata Andréa Medeiros Salgado recebeu todas as indicações. Tendo em vista que a Comissão Julgadora realizou o concurso segundo as regras vigentes na UFRJ, sou de parecer favorável a homologação do referido resultado." Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **2) Homologação do Concurso para Prof. Adjunto do DPO.** Relator: Profa. Mônica Antunes. "O presente parecer refere-se a homologação do resultado do Concurso Público para Professor Adjunto do Departamento de Processos Orgânicos na área de Gestão Tecnológica e Setores da Indústria Química. A Comissão Julgadora foi constituída pelos professores doutores: Kurt Politzer (presidente da comissão), Vitalis Moritz, Carlos Alberto Nunes Cosenza, Francisco Teixeira e Ricardo Isodoro da Silva. Três candidatos prestaram o concurso: Suzana Borschiver, José Luiz dos Santos Tepedino e Maria José Smith Ferreira Neto. A candidata Suzana Borschiver recebeu todas as indicações. Tendo em vista que a Comissão Julgadora realizou o concurso segundo as regras vigentes na UFRJ, sou de parecer favorável a homologação do referido resultado." Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **3) Homologação do Afastamento do País** do Prof. Martin Schmal, do DEQ, no período de 22 a 26/06/02, para participar do 76th Colloid and Surface Science Symposium, em Ann Arbor, USA. Relator: Prof. Mauricio Bezerra. "Trata-se da homologação do afastamento do país do Prof. Martin Schmal para participar, com apresentação de trabalho, do 76th *Colloid and Surface Science Symposium*, na cidade de Ann Arbor, USA, no período de 22 a 26/06/2002. São apresentados os seguintes documentos: 1. formulário MEC de afastamento do país; 2. programação do simpósio, com aceite do trabalho e 3. documento do CNPq, comprovando recursos para a realização da viagem. Sou de parecer favorável à ida do professor ao simpósio na Universidade de Michigan, uma vez que o mesmo apresentará trabalho técnico de grande importância, tendo ainda oportunidade de travar contatos científicos de interesse da UFRJ." Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **4) Homologação da Avaliação da Progressão Horizontal** do Prof. Donato Alexandre Gomes Aranda, de Adjunto II para Adjunto III. Relatora: Profa. Adelaide Maria de S. Antunes. "Trata-se do resultado da avaliação da Banca Examinadora aprovada em Congregação no dia 26/04/02 composta pelos profs. Kkrishnaswamy Rajagopal, DEQ/EQ; José Luiz Fontes Monteiro, PEQ/COPPE; Frederico Wanderley Tavares, DEQ/EQ; da Progressão Horizontal do Prof. Donato Alexandre Gomes Aranda de Adjunto II para Adjunto III. A Banca considerou o Prof. Donato Alexandre Gomes Aranda apto a progressão solicitada tendo em vista o número de pontos total ter ultrapassado o necessário. Sendo assim sou de parecer favorável a aprovação por parte da Congregação da Progressão Horizontal de Adjunto II para Adjunto III do Prof. Donato Alexandre Gomes Aranda." Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **5) Carga Horária Disciplina EQE-012 Processos Separação por Membranas.** Relatora: Eliana Alhadeff. Após discussão e deliberação dos membros da Congregação o assunto foi julgado como sendo administrativo e foi retirado de pauta. **6) Nova Disciplina EQE – Fluido Dinâmica Computacional.** Relatora: Profa. Magali C. Camarotta. "Trata-se de proposta de criação de disciplina eletiva de 60 H (30 H T + 30 H P) para o curso de Engenharia Química, com o título Fluidodinâmica Computacional (EQE), pelo Prof. Ricardo Medronho, do DEQ. A disciplina é apresentada com ementa e programa analítico bem formulados e bibliografia atualizada, já tendo sido aprovada pelo CD do DEQ. Trata-se de disciplina com conteúdo moderno, na qual conhecimentos básicos de mecânica dos fluidos, transferência de calor e massa e métodos numéricos são aplicados para resolução de problemas complexos de mecânica dos fluidos, tais como simulação em equipamentos de processo em refinarias, na exploração e produção de petróleo, na área ambiental e em segurança de processos em instalações de exploração e produção. Tendo em vista o conteúdo apresentado e considerando que a disciplina contribui para a atualização e modernização do curso de Engenharia Química, sou de parecer inteiramente favorável à criação da referida disciplina." Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **EXTRA PAUTA a) Requisito para Cursar Disciplina da Pós-Graduação.** Relator: Prof. Mauricio Bezerra "Trata-se da proposta do Diretor Adjunto de Graduação, de modificação dos requisitos para que os alunos de Química Industrial possam cursar disciplinas de pós-graduação como eletivas. Atualmente os requisitos exigidos dos alunos de Engenharia Química podem, por extensão, ser adotados para os alunos de

Química Industrial. Tais requisitos consistem de: 1. CR maior ou igual a 7,5. 2. Total de 160 créditos cursados com aproveitamento. Ocorre que o requisito 2 é praticamente inviável para os alunos de Química Industrial, pois eles colam grau com 172 créditos cursados. Assim, propõe-se mudar o citado requisito para, no caso de Química Industrial, "total de 141 créditos cursados". Meu parecer é favorável à proposta de modificação, uma vez que ela propicia condições equivalentes de acesso às disciplinas da pós, como eletivas, aos alunos dos dois cursos." Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Diretora agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, e eu, Maria Helena M. Moreira, lavrei a presente ata. Rio de Janeiro, 24 de maio de 2002.